



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

**EDITAL Nº 001/2023
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO ANO 2023.

ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES, Prefeito do Município de Painel, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, baixa normas para a realização do processo seletivo para admissão de bolsistas para o ano 2023, com base na Lei Municipal n. 703 de 23 de fevereiro de 2021.

1 DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

1.1 LOCAL

As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Prudente Daniel Vieira, s/n, Centro, Painel, SC.

1.2. PERÍODO E HORÁRIO

As inscrições serão feitas, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2023, das 08:00 às 12:00 e das 13:00h às 17:00hs.

1.3. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas.

2. DAS VAGAS

LINHA	CARGA HORÁRIA
Farofa (Monitoramento no ônibus) – Ensino Médio, ou,	10 horas
Farofa - (Monitoramento no ônibus e Serviços Burocráticos na EEBM “Santo Antônio) – Ensino Superior;	20 horas
Campo da Tigela (Monitoramento no ônibus) – Ensino Médio, ou,	10 horas
Campo da Tigela - (Monitoramento no ônibus e Serviços Burocráticos na EEBM “Santo Antônio) – Ensino Superior;	20 horas

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Preencher a ficha de inscrição, sendo responsável pelo seu correto preenchimento, se menor de 18 anos de idade assinado pelo pai ou responsável.

Cópia da carteira de identidade;

Cópia do CPF;

Histórico Escolar do último ano cursado, sendo eles 9º Ano (8ª Série), Ensino Médio ou Faculdade na área da Educação.

4. REQUISITOS

- Ser residente no Município de Painel;

RUA BASILIO PESSOA, SN, CENTRO
CEP 88.543-000 – PAINEL – SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

- Ter idade mínima de 16 anos no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade de tempo em horário pré-determinado, de acordo com a carga horária do contrato para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e seus órgãos;
- Ter meio de transporte para chegar ao local de trabalho ou usar o transporte escolar;

5. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

A classificação se dará através do resultado aferido pelos requisitos estabelecidos na Lei 703/2021, que são os seguintes:

- Possuir idade mínima de 16 anos;
- Ter o melhor aproveitamento escolar no último ano cursado, sendo eles 9º Ano (8ª Série), Ensino Médio ou Faculdade na área da Educação.
- Ter disponibilidade de tempo em horário pré-determinado;
- Comprovação de que é morador no município de Painel e que reside próximo do início da linha de transporte escolar, ou que disponha de meios para chegar até o local de início da mesma.
- Em caso de empate, será atribuído o critério de maior idade.

A classificação será organizada em dois grupos:

- GRUPO 1 – Estudantes de ensino médio;
- GRUPO 2 – Estudantes de licenciaturas na área de educação;

6. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato deverá apresentar para contratação os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Atestado de matrícula no Ensino Médio ou Curso Superior na Área da Educação;
- Conta bancária no banco Sicoob/Crediserra;
- Comprovante de pagamento de seguro de vida.

7 – DA CHAMADA

7.1. Para atuar nas escolas serão chamados na seguinte ordem:

- Primeiro os classificados do grupo 1, seguidos pelos classificados do grupo 2.

8- DA REMUNERAÇÃO

A remuneração será de acordo com a tabela abaixo:

- I. Bolsistas com carga horária até 10hs.....R\$ 426,00
- II. Bolsistas com carga horária de 20hs.....R\$ 852,00

9- DOS PRAZOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08 e 09/02/2023
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS e CLASSIFICAÇÃO INICIAL	10/02/2023
PRAZO PARA RECURSO INICIAL	13/02/2023
CLASSIFICAÇÃO FINAL	14/02/2023

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os atos deste edital serão publicados no Site da Prefeitura Municipal de Painel, nos murais da Secretaria Municipal de Educação e do Paço Municipal;

10.2. O horário para a entrega de documentos e recursos será das 8:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Prudente Daniel Vieira, s/n, Centro, Painel, SC.

10.3. A seleção de que trata este edital, terá validade para o ano 2023.

10.4. Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação, composta pelos seguintes membros: Vania Maria Schuvartz Arruda - Presidente do Conselho Municipal de Educação, Luana Mayara Flores da Silva – Secretária Municipal de Educação e Cultura e Maria Aparecida Rieth – Diretora da Escola de Educação Básica Padre Antonio Trivellin, com a função específica de realizar o processo seletivo dos candidatos as bolsas de trabalho;

10.5. O controle de jornada será realizado mediante anotação de folha ponto efetuada, no caso do monitor de transporte escolar, pelo motorista da linha em que atuar o bolsista e, no caso de outras atividades, será efetuado o controle pela chefia do setor em que atuar o bolsista;

10.6. A chamada dos classificados será realizada de acordo com as necessidades da municipalidade.

10.7. A jornada e o pagamento da bolsa serão proporcionais aos dias trabalhados, devendo serem descontados os períodos e dias não trabalhados.

10.8. Os exames admissionais e demissional serão custeados pela municipalidade.

10.9. No caso de impedimento de cumprimento da jornada, por motivo de doença ou outro fator que impeça o seu cumprimento, o afastamento não será custeado pela municipalidade.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Painel, SC, 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito